



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| | | | |
|---------------------------------|---|------------------|----------|
| Unidade Demandante | Diretoria Geral de Administração e Finanças - DIGAF | | |
| Responsável pela Demanda | André Luiz Lobo da Rocha | Matrícula | 23.630-6 |

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

| Item | Descrição/especificação | Marca (se aplicável) | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--|----------------------|-------------------|------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na criação e desenvolvimento de identidade olfativa exclusiva para os ambientes internos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), com foco na valorização da experiência sensorial e na promoção da identidade institucional. | não aplicável | serviço | 01 |

1.2 Informações complementares, se for o caso

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A criação de uma identidade olfativa exclusiva para o TCETO visa fortalecer a identidade institucional, proporcionar uma experiência sensorial diferenciada aos servidores e visitantes, e consolidar uma atmosfera de acolhimento e sofisticação no ambiente organizacional.

2.2 A implantação de uma assinatura olfativa contribuirá significativamente para a memorização e reconhecimento da marca do Tribunal, reforçando sua presença de forma sutil e impactante. Além disso, um ambiente perfumado pode influenciar positivamente o estado emocional e a produtividade dos servidores, promovendo maior conforto, engajamento e satisfação no trabalho.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?
(X) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. A implementação da identidade olfativa será um elemento estratégico na consolidação da imagem institucional do TCETO, promovendo o fortalecimento da identidade institucional, aprimorando a experiência sensorial de servidores e visitantes, aumentando o engajamento e a satisfação no ambiente de trabalho, além de conferir diferenciação e sofisticação à percepção da marca.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

| | | | |
|--|--------------------------|------------------|----------|
| Responsável pela Unidade Demandante | André Luiz Lobo da Rocha | Matrícula | 23.630-6 |
|--|--------------------------|------------------|----------|



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 07/04/2025, às 14:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0840769** e o código CRC **EE3F731D**.